ESTUDOS PRELIMINARES

Contratação de solução de análise e proteção avançada de vulnerabilidades em equipamentos servidores (*Deep Security)* e em equipamentos de microinformática (*Smart Protection for Endpoint)*, incluindo garantia, suporte especializado, corretivo e preventivo pelo período de 24 meses

PAPRO202101602V01

Assinado com senha por ARILSON GALDINO DA SILVA(usuário), THIAGO DO ROSARIO DE CASTRO(usuário) e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA(usuário).
Use 2809416.18099221-9446 para a consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 30/08/2021 13:49

1. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

É crescente a preocupação com ataques cibernéticos que causam prejuízos dos mais diversos tipos a instituições públicas e privadas, sendo de extrema importância que o TJPA disponha de um conjunto de ferramentas e práticas que visem aumentar o grau de prevenção contra estes ataques, protegendo a imagem da instituição perante a sociedade paraense e os dados gerados e confiados ao Tribunal. Uma solução de *deep security* e de *endpoint* é uma ferramenta fundamental para contribuir na proteção da infraestrutura de servidores e dos equipamentos de microinformática que compõem o parque computacional do Tribunal, onde dados sensíveis referentes a atividade institucional desempenhada pelo TJPA são utilizados diariamente, e na maioria das vezes, não é possível realizar uma política de atualizações e correções de vulnerabilidades nestes ativos. Por reconhecer a criticidade de servidores de datacenter que hospedam serviços e sistemas como PJe, Libra, PROJUDI, SEEU, dentre vários outros, muitas vezes não havendo janela de tempo para corrigir vulnerabilidade e aplicar correções referentes ao sistema operacional, servidor de aplicação ou mesmo ao próprio serviço ou sistema hospedado na infraestrutura de TI do Tribunal.

1.2. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A demanda está alinhada ao Macrodesafio 12 (Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e Proteção de Dados) prevista no Plano de Gestão 2021-2023 do TJPA, além de estar alinhada ao Plano de Contratações de Soluções de TIC 2021 do Tribunal e prevista no plano orçamentário de 2021 do TJPA.

Esta aquisição está alinhada com a Resolução 370/2021 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) para o sexênio 2021-2026, em sua seção III, que trata sobre riscos, segurança da informação e proteção de dados, artigo 38, cuja transcrição realizada abaixo mostra a importância de adoção de práticas de segurança da informação:

"Art 38. Cada órgão deverá elaborar e aplicar práticas e processos de segurança da informação e proteção de dados a serem adotadas na instituição, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 que dispõe sobre a Proteção de Dados Pessoais."

1.3. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS

a) Estimativa das quantidades

O art. 21 da Resolução 370/2021, resolução esta que estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Manutenção do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), que estabelece a constituição e manutenção de estruturas organizacionais adequadas e compatíveis com a demanda de TIC, cita expressamente a disponibilidade como parte do macroprocesso de infraestrutura e serviços, sendo este macroprocesso considerado como requisito mínimo para atendimento das demandas de TIC.

Para poder acrescentar camadas de segurança nos equipamentos de microinformática e nos equipamentos servidores que compõem a infraestrutura de TI do TJPA e avançar cada vez mais no objetivo de proteger toda o parque computacional do Tribunal, serão adquiridas 6000 licenças para proteção dos equipamentos de microinformática e 350 licenças para proteção dos equipamentos servidores, além de garantia e suporte especializado, corretivo e preventivo, do tipo 8x5, por um período de 24 meses, e treinamento da solução para 5 integrantes da SECINFO.

b) Soluções disponíveis no mercado de TIC e seus respectivos fornecedores

Sendo uma solução comum de mercado, existem diversos fabricantes que podem oferecer soluções de segurança de perímetro, com diferentes graus de qualidade e diversos preços a serem pagos. Sendo inviável

PAPRO20210101602V01

Assinado com senha por ARILSON GALDINO DA SILVA(usuário), THIAGO DO ROSARIO DE CASTRO(usuário) e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA(usuário).
Use 2809416.18099221-9446 para a consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 30/08/2021 13:49

avaliar todas as opções disponíveis, recorreu-se ao Gartner e ao Forrester Wave, empresas referências na área de consultoria em soluções de Tecnologia da Informação, para delimitar as melhores opções a serem consideradas.

Para a solução de análise e proteção avançada de vulnerabilidades para equipamentos de microinformática (*Smart Protection for Endpoint*), o Gartner possui um "quadrante", publicado anualmente, onde são utilizados diversos critérios para avaliar a qualidade das soluções. Como o Tribunal preza pela qualidade das soluções adquiridas para compor sua infraestrutura tecnológica, as soluções consideradas foram as que se enquadram no quadrante "*Leaders*" do quadrante mais recente, publicado em maio/2021. Os fabricantes localizados neste quadrante foram avaliados com os melhores resultados em suas soluções oferecidas.

Figure 1: Magic Quadrant for Endpoint Protection Platforms

Source: Gartner (May 2021)

Ao que podemos verificar no quadrante do Gartner, existem diversos fabricantes líderes em soluções de endpoint como Microsoft, CrowdStrike e Trend Micro.

Para a solução de análise e proteção avançada de vulnerabilidades para equipamentos servidores (*Deep Security*), o Forrester Wave possui também um "quadrante", onde são utilizados diversos critérios para avaliar a qualidade das soluções. Como o Tribunal preza pela qualidade das soluções adquiridas para compor sua infraestrutura tecnológica, as soluções consideradas foram as que se enquadram no quadrante "*Leaders*"

PAPRO20210160 2V01

Assinado com senha por ARILSON GALDINO DA SILVA(usuário), THIAGO DO ROSARIO DE CASTRO(usuário) e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA(usuário).
Use 2809416.18099221-9446 para a consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 30/08/2021 13:49

do quadrante mais recente, publicado em 2019. Os fabricantes localizados neste quadrante foram avaliados com os melhores resultados em suas soluções oferecidas.

A presente contratação visa a aquisição de solução de proteção de *endpoints*, bem como solução de segurança para servidores físicos e virtuais, com a finalidade de aumentar a segurança dos sistemas, aplicações e processos deste Egrégio Tribunal. Cumpre destacar que, atualmente, o poder judiciário estadual não possui ferramenta específica de proteção supramencionada e, conforme detalhamento do potencial da solução, optou-se pela aquisição da plataforma que apresentou melhor custo benefício, em detrimento das soluções relacionadas.

Ao que podemos verificar no quadrante do Forrester Wave, existem três fabricantes líderes em soluções de *deep security*, como Bitdefender, McAfee e Trend Micro.

Conforme análise da *Forrester Wave*, plataforma de análise e gerenciamento de risco de vulnerabilidades, principalmente ao que tange a solução de proteção de *endpoint* e servidores, observa-se que o produto apresentada consolidação e eficiência, uma vez que lidera o respectivo quadrante no que diz respeito ao escopo analisado.

PAPRO20210160 2V01

Assinado com senha por ARILSON GALDINO DA SILVA(usuário), THIAGO DO ROSARIO DE CASTRO(usuário) e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA(usuário).
Use 2809416.18099221-9446 para a consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 30/08/2021 13:49

Dessa forma, com a referida aquisição busca-se minimizar os riscos de incidentes de segurança e disponibilidade da informação, sendo de fundamental relevância uma solução de proteção que atenda não somente os terminais dos usuários deste Egrégio Tribunal, assim como ferramenta que garanta a integridade das informações na infraestrutura de datacenter.

c) Contratações públicas similares

Pelo fato do objeto da contratação ser um elemento essencial para contribuir na garantia da segurança da informação no âmbito da administração pública, diversos órgãos dos mais variados tamanhos e com a mais diversas funções o possuem em sua infraestrutura de TI. As aquisições mencionadas abaixo, guardadas as peculiaridades de cada órgão, são similares ao objeto que o TJPA pretende adquirir.

Destaca-se a Defensoria Pública do Estado do Pará (DPEPA) que, através da Ata de Registro de Preço (ARP) nº 004/2021 gerada no Pregão Eletrônico 003/2021, registrou preços para aquisição do objeto "Contratação de empresa para fornecimento de subscrição de softwares de segurança, incluindo garantia, atualização de versão, suporte técnico por 24 meses, transferência de conhecimento e serviços técnicos especializados, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Pará".

A Secretaria de Estado de Educação do Piauí (SEDUC-PI), como partícipe do Pregão Eletrônico 003/2021, realizado pela Defensoria Pública do Estado do Pará (DPEPA), também registrou preços, através da Ata de Registro de Preço (ARP) nº 004/2021, para o mesmo objeto citado acima.

A Secretaria de Estado de Educação de Rondônia (SEDUC-RO), através da Ata de Registro de Preço (ARP) nº 213/2019 gerada no Pregão Eletrônico 290/2019, registrou preços para aquisição do objeto "Aquisição de serviços de segurança para proteção de e-mail, *endpoint* e proteção".

d) Requisitos do objeto

A solução de proteção avançada de vulnerabilidades a ser adquirida deve possuir compatibilidade com os sistemas operacionais utilizados nos equipamentos de microinformática e nos equipamentos servidores do Tribunal. O treinamento deve ser voltado, tão somente, para a solução de proteção a ser adquirida.

1.4. DIFERENTES SOLUÇÕES QUE ATENDAM AOS REQUISITOS

a) Disponibilidade de solução similar em outro órgão ou entidade da Administração Pública

Não é adequado e nem indicado do ponto de vista de boas práticas de segurança da informação o compartilhamento de soluções de segurança, devido ao risco de exposição dos dados que trafegam na rede de computadores do Tribunal, além da impossibilidade em depender de outro órgão ou entidade para ajustar políticas de segurança e proteções referentes a equipamentos de microinformática e equipamentos servidores.

A natureza da solução, por não possuir similar em território nacional com a qualidade necessária para atender os objetivos institucionais, não pode ser provida por nenhum órgão ou entidade da Administração Pública.

b) Soluções existentes no Portal de Software Público Brasileiro (http://www.softwarepublico.gov.br)

Pelo fato da solução possuir funcionalidades avançadas de proteção de vulnerabilidades, além do suporte e garantia exclusivos do fabricante da solução, não possui nenhum similar disponível no Portal de Software Público.

c) Capacidade e as alternativas do mercado de TIC

PAPRO202101602V01

Assinado com senha por ARILSON GALDINO DA SILVA(usuário), THIAGO DO ROSARIO DE CASTRO(usuário) e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA(usuário).
Use 2809416.18099221-9446 para a consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 30/08/2021 13:49

Não se aplica, pois as empresas que fornecem a solução a ser adquirida utilizam tecnologia proprietária, não cabendo qualquer alternativa em software livre que desempenhe de forma satisfatória o objetivo da contratação.

d) Observância ao Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) do Poder Judiciário

Não se aplica.

e) Aderência às regulamentações da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil)

Não se aplica, pois a solução a ser adquirida não necessita de certificação digital para seu funcionamento.

f) Observância ao Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (More-Jus)

Não se aplica, pois a solução a ser adquirida não é focada em gestão de processos e documentos.

g) Orçamento estimado

O orçamento estimado é o valor de R$ 2.882.913,33, obtido a partir da média de valores obtidos ao observar o valor unitário de licenciamento para 6000 equipamentos de microinformática e 350 equipamentos servidores, suporte e garantia pelo período de 24 meses, além de treinamento para 5 integrantes da Secretaria de Informática, em propostas de três parceiros que atendem ao objeto de contratação.

A tabela abaixo diz respeito a proposta comercial fornecida pela empresa Carbon IT Tecnologia da Informação Eireli. O valor total desta proposta é de R$ 3.075.750,00.

Item	Descrição	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	Subscrição de software de segurança para endpoints, incluindo garantia e atualização de versão por 24 (vinte e quatro) meses.	6000	R$ 233,00	R$ 1.398.000,00
2	Subscrição de software de segurança para endpoints, incluindo garantia e atualização de versão por 24 (vinte e quatro) meses.	350	R$ 4.165,00	R$ 1.457.750,00
3	Serviço de Suporte Especializado para Instalação, Migração e Suportes corretivo e preventivo para 24 (vinte e quatro) meses.	1	R$ 220.000,00	R$ 220.000,00

A tabela abaixo diz respeito a uma proposta comercial fornecida pela empresa ALLTECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA Ltda, baseada na Ata de Registro de Preços (ARP) nº 004/2021, referente ao Pregão Eletrônico 003/2021, realizado pela Defensoria Pública do Estado do Pará, cujo objeto foi "CONTRATAÇAÕ DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SUBSCRIÇÃO DE SOFTWARES DE SEGURANÇA, INCLUINDO GARANTIA, ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO, SUPORTE TÉCNICO POR 24 MESES, TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO E SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ". O valor total desta proposta é de R$ 2.574.990,00.

Item	Descrição	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	Subscrição de software de segurança para endpoints, incluindo garantia e atualização de versão por 24 (vinte e quatro) meses.	6000	R$ 195,00	R$ 1.170.000,00

PAPRO202101602V01

Assinado com senha por ARILSON GALDINO DA SILVA(usuário), THIAGO DO ROSARIO DE CASTRO(usuário) e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA(usuário).
Use 2809416.18099221-9446 para a consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 30/08/2021 13:49

2	Subscrição de software de segurança para endpoints, incluindo garantia e atualização de versão por 24 (vinte e quatro) meses.	350	R$ 3.500,00	R$ 1.225.000,00
3	Serviço de Suporte Especializado para Instalação, Migração e Suportes corretivo e preventivo para 24 (vinte e quatro) meses.	1	R$ 179.900,00	R$ 179.900,00

A tabela abaixo diz respeito a uma proposta comercial fornecida pela empresa G3 Comércio e Sistemas Ltda. O valor total desta proposta é de R$ 2.998.000,00.

Item	Descrição	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	Subscrição de software de segurança para endpoints, incluindo garantia e atualização de versão por 24 (vinte e quatro) meses.	6000	R$ 220,00	R$ 1.320.000,00
2	Subscrição de software de segurança para endpoints, incluindo garantia e atualização de versão por 24 (vinte e quatro) meses.	350	R$ 4.100,00	R$ 1.435.050,00
3	Serviço de Suporte Especializado para Instalação, Migração e Suportes corretivo e preventivo para 24 (vinte e quatro) meses.	1	R$ 216.000,00	R$ 216.000,00

1.5. ANÁLISE E COMPARAÇÃO ENTRE OS CUSTOS TOTAIS DAS OPÇÕES IDENTIFICADAS E A APRESENTAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMADO

A definição da estimativa de preços baseia-se exclusivamente em se determinar a média de preços das atas e propostas analisadas pelo Tribunal, dentro das exigências técnicas estabelecidas no Termo de Referência, o que remete ao valor calculado no item 1.4, g, que é de R$ 2.882.913,33.

1.6. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes a serem realizadas.

1.7. ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO

Na medida em que as soluções oferecidas pelos fabricantes classificados como líderes nos quadrantes do Gartner e do Forrester Wave, de acordo com o subitem 1.3, b, foram avaliadas pela Secretaria de Informática do Tribunal e confirmadas que atendem aos padrões técnicos e de confiabilidade exigidos, além da solução que oferecer o menor preço total.

Foi avaliado também a possibilidade da aderir a atas de registro de preço ou realizar procedimento licitatório para adquirir o objeto da contratação. Em virtude do grande impacto que poderia ser gerado para os magistrados e servidores do Tribunal devido a ataques cibernéticos que estão se tornando cada vez mais comuns no Poder Judiciário e a crescente necessidade de acrescentar maior proteção para os equipamentos de microinformática e equipamentos servidores, reconhecida a urgência na proteção desses ativos e avaliando-se

PAPRO20210101602V01

Assinado com senha por ARILSON GALDINO DA SILVA(usuário), THIAGO DO ROSARIO DE CASTRO(usuário) e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA(usuário).
Use 2809416.18099221-9446 para a consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 30/08/2021 13:49

sempre o que seria mais vantajoso para o Tribunal em termos de qualidade da solução e preço a ser pago, optou-se pela adesão a uma ARP (Ata de Registro de Preço).

Por ter mostrado um valor abaixo da média das propostas pesquisadas, estar disponível para imediata adesão e atender objetivamente ao objeto da contratação, escolheu-se aderir a ata 004/2021//DPEPA, resultante do Pregão Eletrônico 003/2021/DPEPA.

a) Descrição do objeto

A contratação da solução de análise e proteção avançada de vulnerabilidades em equipamentos servidores (*Deep Security*) e equipamentos de microinformática (*Smart Protection for Endpoint*) é composta pelo licenciamento, suporte, tanto do fabricante quanto do parceiro, no modelo 8x5 (8 horas por dia, 5 dias na semana), e garantia pelo período de 24 meses, além de treinamento para 5 membros da equipe da Secretaria de Informática do TJPA que vão trabalhar diretamente na solução contratada. Abaixo segue as funcionalidades listadas que serão licenciadas pelo período de 24 meses:

Funcionalidades *Smart Protection for Endpoint*:

1. XGen ™ Anti-malware.
2. Vulnerability Protection.
3. Virtual Desktop Integration.
4. Mac and Windows Security.
5. Server Security.
6. Endpoint Application Control.
7. Endpoint Encryption.
8. Mobile Security and Management.
9. Advanced Detection and Response.

Funcionalidades *Deep Security*:

1. *Antimalware*.
2. Análise Comportamental
3. *Machine Learning*.
4. *URL Filtering and Reputation*.
5. Análise via Sandbox.
6. *Application Control.*
7. *Log Inspection.*
8. *IPS* baseado em *Host.*

b) Alinhamento em relação às necessidades de negócio e requisitos tecnológicos

A contratação está alinhada ao Macrodesafio 12 (Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e Proteção de Dados) prevista no Plano de Gestão 2021-2023 do TJPA, além de estar alinhada ao Plano de Contratações de Soluções de TIC 2021 do Tribunal e prevista no plano orçamentário de 2021 do TJPA, atendendo ao objetivo estratégico de modernização da infraestrutura de TIC do TJPA.

c) Objetivos com a contratação

Realizar a aquisição de uma solução de análise e proteção avançada de vulnerabilidades em equipamentos servidores (*Deep Security)* para 350 servidores que compõem a infraestrutura de TI do Tribunal, e em equipamentos de microinformática (*Smart Protection for Endpoint)* para 6000 estações de trabalho, entre

PAPRO202101602V01

Assinado com senha por ARILSON GALDINO DA SILVA(usuário), THIAGO DO ROSARIO DE CASTRO(usuário) e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA(usuário).
Use 2809416.18099221-9446 para a consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 30/08/2021 13:49

computadores e notebooks, incluindo garantia, suporte especializado, corretivo e preventivo pelo período de 24 meses.

d) Benefícios a serem alcançados com a solução escolhida

Ao realizar esta contratação, o TJPA avançará mais uma etapa na construção de um ecossistema de segurança que irá abranger equipamentos de microinformática, rede de computadores, infraestrutura e sistemas utilizados pelo Tribunal, ao aplicar camadas de proteção ativa nos computadores utilizados por magistrados e servidores e também nos servidores que hospedam sistemas e serviços essenciais para o Tribunal, permitindo que a equipe de TI possa ter mais tempo para trabalhar na correção de falhas e vulnerabilidades que possam vir a existir no parque computacional do TJPA.

e) Relação entre a demanda prevista e a quantidade de bens/serviços a serem contratados

Entende-se que as demandas previstas e projetadas pela Secretaria de Informática do TJPA a serem atendidas pela contratação da solução de segurança de perímetro, serão cobertas em sua plenitude, durante o período de vigência de 24 meses, através do contrato estabelecido entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA. Abaixo estão elas listadas:

Item	Descrição	QTD
1	Subscrição de software de segurança para endpoints, incluindo garantia e atualização de versão por 24 (vinte e quatro) meses.	6000
2	Subscrição de software de segurança para endpoints, incluindo garantia e atualização de versão por 24 (vinte e quatro) meses.	350
3	Serviço de Suporte Especializado para Instalação, Migração e Suportes corretivo e preventivo para 24 (vinte e quatro) meses.	1

1.8. NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Considerando a necessidade de otimização para implantação da referida solução, será disponibilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, infraestrutura tecnológica necessária para a implantação da solução, tal qual conectividade IP e acesso VPN (Rede Privada Virtual), com a finalidade de instalar, configurar e gerenciar a plataforma de segurança da informação.

1.9. HISTÓRICO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES NO TJPA

A plataforma a ser contratada já possui histórico anterior de aquisições, por um determinado período de tempo, realizada pela Secretaria de Informática, porém transpassaram decurso de tempo sem a devida renovação e, diante dos inúmeros ataques contra a administração pública, é de fundamental importância manter uma solução de proteção de servidores e segurança de *endpoints*.

Através do PA-PRO-2014/02539, foi realizada a aquisição da solução antivírus por meio da empresa Qualitek Tecnologia LTDA – EPP, sendo essencial para a manutenção da segurança das informações deste Egrégio Tribunal, no que tange aos dispositivos e estações de trabalho, alocados na infraestrutura do TJPA.

2. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

2.1. RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS

A Secretaria de Informática deverá formalizar os nomes que farão parte da equipe que se encarregará de acompanhar e viabilizar a implantação da solução adquirida, além dos fiscais que acompanharão a entrega da solução e a prestação dos serviços contratados durante o período de vigência do contrato.

2.2. DESCONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DA SOLUÇÃO DE TIC

PAPRO202101602V01

Assinado com senha por ARILSON GALDINO DA SILVA(usuário), THIAGO DO ROSARIO DE CASTRO(usuário) e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA(usuário).
Use 2809416.18099221-9446 para a consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 30/08/2021 13:49

Com o intuito de prevenir danos decorrentes de uma interrupção contratual, a CONTRATADA deverá repassar ao CONTRATANTE toda a documentação relacionada ao objeto contratado.

De forma adicional, como prevenção contra danos relacionados a uma eventual interrupção contratual, o TJPA, através da área demandante e de suas equipes técnica e administrativa, deverá contribuir, realizar e acompanhar a execução do contrato firmado para que todos os itens de competência da CONTRATADA sejam cumpridos e em conformidade com as especificações estabelecidas, além de validar e cobrar as entregas da CONTRATADA no tempo adequado para cumprimento do objeto da contratação.

Caso ocorra uma eventual inexecução contratual, deverão ser adotadas de forma imediata as medidas de contingência para os riscos relacionados. Caso haja um encerramento do contrato feito de forma abrupta, o Tribunal deverá analisar novos fornecedores que sejam capacitados para fornecer o objeto da contratação, e iniciar novamente o processo de contratação.

Ao receber o objeto da contratação, concluído que a quantidade, qualidade e conformidade atendem as condições exigidas em contrato, o TJPA emitirá um TRD (Termo de Recebimento Definitivo), que caracteriza a transferência da propriedade da solução para o Tribunal e a integração definitiva desta na infraestrutura de TI do TJ.

Após a assinatura do TRD, caso haja uma interrupção contratual por qualquer motivo, será do serviço de suporte e/ou garantia. Durante a vigência do suporte e da garantia, que será de 24 meses, cabe a equipe técnico do TJPA avaliar o momento em que ocorreu a interrupção e definir se será aplicada uma solução de contorno, já que a solução está em funcionamento, ou iniciar um novo processo para aquisição de uma nova solução.

Como os principais fabricantes da solução de análise e proteção avançada de vulnerabilidades que será adquirida, possuem parceiras localizadas no Brasil, com capacidade similar a empresa que vai fornecer a solução ao Tribunal, caso haja alguma interrupção contratual considerada grave, o fabricante da solução pode assumir as pendências deixadas pela empresa parceira, ou indicar outra parceira para dar continuidade, precisando ser realizada uma análise jurídica prévia para este caso.

Na hipótese de um encerramento definitivo das atividades do fabricante vencedor, não existe nenhuma alternativa viável para a continuidade da solução, pois a manutenção e atualização da solução exigem componentes originais e exclusivos de hardware e software. Ao se chegar neste ponto, a única opção é a substituição integral da solução com equipamentos e serviços de outros fabricantes.

2.3. ATIVIDADES DE TRANSIÇÃO CONTRATUAL E DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

a) Entrega de versões finais dos produtos alvos da contratação

A equipe de fiscalização do contrato, juntamente com a Coordenadoria de Suporte Técnico (CST) e a Secretaria de Informática (SECINFO) serão responsáveis por acompanhar as entregas e atualizações de versões, com o objetivo de garantir que, durante a vigência do contrato, o TJPA disponha da última versão disponível, incluindo, eventualmente, as devidas customizações solicitadas, desenvolvidas, testadas, homologadas e implantadas em ambiente de produção.

b) Transferência final de conhecimentos

Não existe previsão de transferência de conhecimento, entretanto, caso seja verificada a necessidade e sendo previamente acordado com o vencedor do objeto, pode haver uma transferência de conhecimento no momento da implantação da solução.

c) Devolução de recursos materiais

Não está prevista a disponibilização de recursos materiais por parte da CONTRATANTE e da CONTRATADA além daqueles que possam vir a estar inclusos na solução adquirida. Entretanto, caso haja

PAPRO20210160 2V01

Assinado com senha por ARILSON GALDINO DA SILVA(usuário), THIAGO DO ROSARIO DE CASTRO(usuário) e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA(usuário).
Use 2809416.18099221-9446 para a consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 30/08/2021 13:49

necessidade, deverão ser emitidos Termos de Responsabilidade, contendo a identificação, descrição e destinação dos materiais, bem como qualquer outra informação relevante. A parte que ceder o recurso deverá se responsabilizar pelo uso, fiscalizar e providenciar a devolução até, no máximo, ao encerramento do contrato.

d) Revogação de perfis de acesso

É responsabilidade da Coordenadoria de Suporte Técnico (CST) viabilizar as credenciais de acesso necessárias para a implantação da solução contratada, sendo que essas credenciais devem ser monitoradas para evitar acessos indevidos na infraestrutura de TI do Tribunal. Ao se encerrar a vigência do contrato firmado, essas credenciais devem ser revogadas de forma definitiva.

e) Eliminação de caixas postais

Não se aplica, pois não estão previstas a criação e nem o fornecimento de serviços de comunicação eletrônica (e-mail, mensageria, etc) para a CONTRATADA.

2.4. REGRAS PARA ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA DO ÓRGÃO COM RELAÇÃO À EMPRESA CONTRATADA

A solução a ser contratada possui características comuns de mercado e pode ser fornecida por qualquer empresa que satisfaça os requisitos técnicos projetados para o objeto a ser adquirido, além da qualificação técnica especificada no processo licitatório a ser realizado.

a) A forma de transferência de conhecimento tecnológico

Não há previsão de transferência de conhecimento tecnológico.

b) Os direitos de propriedade intelectual e autorais da solução de tecnologia da informação e comunicação.

Após a completa implantação da solução adquirida e atestado que a solução está em conformidade com todos os itens do contrato firmado, tanto em termo de qualidade, quando em quantidade, será emitido um TRD (Termo de Recebimento Definitivo) da solução, caracterizando a transferência definitiva da solução e de todos os componentes necessários para o seu total funcionamento, para o Tribunal.

Eventuais softwares que são necessários ao funcionamento da solução são de propriedade do fabricante e deverão ser fornecidos como parte do conjunto do objeto adquirido, sendo que os direitos de propriedade intelectual pertencem ao fabricante da solução, de acordo com a Lei 9609/98, que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador.

3. ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. NATUREZA DO OBJETO

Os itens que compõem a solução que é objeto da contratação possuem características comuns de mercado, conforme o parágrafo único do artigo 1º da lei que institui o pregão eletrônico (Lei 10.520/2002).

"Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

3.2. PARCELAMENTO DO OBJETO

Apesar de haver um nível de parcelamento da solução, composta pelos itens que compõem a renovação da solução de segurança de perímetro, estes itens devem ser fornecidos por um único fabricante,

PAPRO20210160 2V01

Assinado com senha por ARILSON GALDINO DA SILVA(usuário), THIAGO DO ROSARIO DE CASTRO(usuário) e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA(usuário).
Use 2809416.18099221-9446 para a consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 30/08/2021 13:49

pois o licenciamento, suporte e garantia necessitam ser compatíveis entre si e não funcionam de forma independente, portanto não podendo ser separados, sob vista de impedir o pleno funcionamento da solução.

3.3. ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

A adjudicação do objeto contratado deve ser realizada por item e com a empresa detentora da ARP (Ata de Registro de Preço) nº 004/2021/DPEPA, resultante do Pregão Eletrônico nº 003/2021/DPEPA, que será feita a adesão.

3.4. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

A aquisição da solução de análise e proteção avançada de vulnerabilidades será realizada através de adesão a ARP (Ata de Registro de Preço) nº 004/2021/DPEPA, resultante do Pregão Eletrônico nº 003/2021/DPEPA, devido a ata ter se mostrado vantajosa do ponto de vista financeiro e atender, de forma objetiva, as necessidades do Tribunal, no que diz respeito ao objeto da contratação.

3.5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores decorrentes dessa contratação foram previstos no Plano Orçamentário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, referente à Secretaria de Informática, vigente para o exercício de 2021. O valor foi provisionado nas Notas de Reserva relacionadas às ações 8651 (65%), 8652 (9%) e 8653 (26%), fonte 0118, elemento de despesa 3.3.90.40.

3.6. DOS PRAZOS

3.6.1. Prazos de entrega dos bens/execução dos serviços

O prazo de entrega dos bens adquiridos a execução dos serviços contratados é de até 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato.

3.6.2. Prazo de vigência

O prazo de vigência do contrato assinado será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

3.6.3. Prazo de garantia dos bens e/ou serviços

O prazo de garantia do software, suporte e licenciamento que serão renovados deverá ser de 24 (vinte e quatro) meses.

3.7. RELAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO À CONTRATAÇÃO

Integrante Demandante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
Nome: Arilson Galdino da Silva Matrícula: 183318 Telefone: 3289-7181 E-mail: arilson.silva@tjpa.jus.br	Nome: Thiago do Rosário de Castro Matrícula: 174394 Telefone: 3289-7189 E-mail: thiago.rosario@tjpa.jus.br	Nome: Sidália Souza do Amaral Matrícula: 892 Telefone: 3205-3135 E-mail: sidalia.amaral@tjpa.jus.br

3.8. RELAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

PAPRO202101602V01

Assinado com senha por ARILSON GALDINO DA SILVA(usuário), THIAGO DO ROSARIO DE CASTRO(usuário) e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA(usuário).
Use 2809416.18099221-9446 para a consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 30/08/2021 13:49

Gestor do Contrato	Fiscal Demandante	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo
Nome: Thiago do Rosário de Castro Matrícula: 174394 Telefone: 3289-7189 E-mail: thiago.rosario@tjpa.jus.br	Nome: Arilson Galdino da Silva Matrícula: 183318 Telefone: 3289-7181 E-mail: arilson.silva@tjpa.jus.br	Nome: Daniel Azevedo Ferreira Matrícula: 116394 Telefone: 98165-1885 E-mail: daniel.ferreira@tjpa.jus.br	Nome: Matrícula: Telefone: E-mail:

3.9. DECLARAÇÃO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declara-se que a contratação é viável, conforme o justificado com base nos elementos anteriores descritos nos estudos preliminares.

Belém, 01 de junho de 2021.

(ASSINATURA DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO)

PAPRO202101602V01

Assinado com senha por ARILSON GALDINO DA SILVA(usuário), THIAGO DO ROSARIO DE CASTRO(usuário) e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA(usuário).
Use 2809416.18099221-9446 para a consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 30/08/2021 13:49